

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 817/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, REDES PLUVIAIS E REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Vigente, a construção de calçamentos, redes pluviais e redes de esgoto sanitários, das seguintes ruas:

Bairro São Sebastião

- Parte da Rua João Lau - 360,00 m2 de calçamento
  - 82,00 m de rede pluvial
  - 60,00 m de rede de esgoto sanitário
- Rua Gabriel da Silva - 1.404,00 m2 de calçamento
  - 224,00 m de rede pluvial
  - 50,00 m de rede de esgoto sanitário

Bairro Santa Rita

- Parte da Rua Petronilho Reis - 364,00 m2 de calçamento
  - 52,00 m de rede de esgoto sanitário

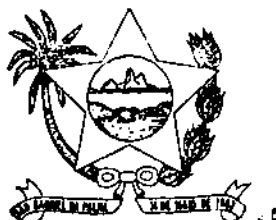
Vila Valério

- Rua Maria Dolores Tavares Bonella - 493,20 m2 de calçamento
  - 20,00 m de rede pluvial

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Construção de Calçamento

- 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
- 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
  - 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
  - 58 - URBANISMO
  - 575 - Vias Urbanas
- 271058571 - Construção de Calçamento em Logradouros Públicos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Construção de Redes Pluviais

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

76 - SANEAMENTO

448 - Saneamento Geral

2710764481 - Construção Galerias, Redes Pluviais, canalização Córregos e Saneamento de Água.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

### Construção de Esgotos Sanitários

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

76 - SANEAMENTO

449 - Sistemas de Esgotos

2710764491 - Construção de Esgoto Sanitário

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de Maio de 1993.

  
LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
JAIME LENZI

Secretário Municipal de Administração